



HOMOLOGADO	
DM. 27/3/97	
D. O. U de 31/3/97	
Seção I	Página 6187
Ato: PM 480/97 - DOU 31/3/97	
p. 6187	

Seção 1,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO LOURENÇO		UF MT
ASSUNTO Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis		
RELATOR: CONS. YUGO OKIDA		
PARECER Nº 185/97	CÂMARA EDUCAÇÃO SUPERIOR	APROVADO EM 11/03/97
PROCESSO Nº 23000.014781/94-79		

I - VOTO DO RELATOR

Pelos dados contidos no Relatório nº 215/96 da CESu/MEC e Parecer CFE nº 754/94, que apontou 29 irregularidades pontuais na instituição, e levando-se em conta que a instauração do inquérito administrativo não resolveu convenientemente, a nosso ver, as falhas apontadas, principalmente no tocante ao corpo docente, somos de parecer que se reconheça, por um período de 03 anos, o curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço, mantida pela Associação Educacional do Vale do São Lourenço, com 80 vagas anuais.

Brasília, 11 de março de 1997.

Relator: Cons. Yugo Okida

II - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do relator.

Sala das Sessões, em 11 de março de 1997.

Presidente : Cons. Efreim de Aguiar Maranhão

Vice-Presidente : Cons. Jacques Velloso

Par. 185/97

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO Nº 215 /96

Processo : 23000.014781/94-79
Interessada : ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO
SÃO LOURENÇO
Assunto : Reconhecimento do curso de Ciências Contábeis,
ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais
Aplicadas do Vale do São Lourenço, com sede na
cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

Tramita neste Ministério, há dois anos, o Processo referente ao reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, único curso ministrado pela Associação Educacional do Vale do São Lourenço, localizada na cidade de Jaciara, Estado do Mato Grosso.

O curso foi autorizado a funcionar pelo Decreto Presidencial nº 97.679, de 20/4/89, nos termos do Parecer CFE nº 96/89, com 80 vagas, no período noturno.

Com a aprovação de seu Regimento pelo Parecer CFE nº 268/93, as Faculdades Integradas de Jaciara passaram a denominar-se Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço.

Essa Faculdade foi objeto de recente inquérito administrativo, que se iniciou após este Ministério ter recebido o Ofício nº 186/91-DEMEC/MT, que relatava, dentre outras, as seguintes irregularidades:

- . mudanças de sede contínuas e sem autorização ou conhecimento do MEC;
- . biblioteca precária, quanto a acervo e funcionamento;
- . inexistência de controle acadêmico;
- . matrículas e transferências irregulares dos alunos;
- . não-exigência da frequência regular dos alunos;
- . autoritarismo da direção;
- . falta de docentes.

Por meio do Ofício DOES/SESu/MEC nº 3.254/94, de 24 de maio de 1994, o Processo foi encaminhado ao Conselho Federal de Educação, para que tomasse conhecimento e adotasse as medidas que julgasse cabíveis. No Parecer nº 754/94, aprovado em 4/8/94 e devidamente homologado em 10/10/94, o Conselheiro Relator levantou 29 irregularidades pontuais na Instituição e votou pela instauração de inquérito administrativo.

Pela Portaria SESu/MEC nº 476, de 11 de novembro de 1994, foi constituída Comissão de Inquérito Administrativo, que apresentou relatório em 25 de novembro de 1994, no qual considerou sanadas as deficiências e irregularidades apontadas no Processo nº 23000.003498/93-95 e foi de parecer que o mesmo fosse arquivado.

Entretanto, sugeriu à SESu/MEC que determinasse à Instituição a forração do teto do prédio com material anti-térmico e acústico, o registro de frequência dos alunos nos diários de classe pelos professores e a contratação de professores, nos termos da lei.

Em 19/9/95, a SESu/MEC devolveu o Processo à Delegacia do MEC em Mato Grosso, para que fosse verificado o cumprimento da indicação contida na Informação COSUP/SESu/MEC nº 239/95, relativa às sugestões apresentadas pela Comissão de Inquérito Administrativo.

Paralelamente aos trabalhos da Comissão de Inquérito, foi designada Comissão Verificadora pela Portaria SESu/MEC nº 254, de 7/8/95, para avaliar as condições de funcionamento do curso de Ciências Contábeis. Essa Comissão emitiu parecer favorável ao reconhecimento do curso e sugeriu a inclusão, na grade curricular, de disciplinas que atendam às necessidades regionais.

Com o relatório dos Verificadores, o Processo foi encaminhado à Comissão de Especialistas de Ensino em Ciências Contábeis, que o converteu em Diligência (Doc. nº 145, de 31/10/95 - CEC/SESu/MEC), para que a Instituição cumprisse as seguintes exigências:

- 1) a efetiva instalação de 10 computadores no laboratório como forma de atender as exigências da Resolução 3/92 (currículo mínimo) quanto aos conhecimentos obrigatórios de formação instrumental, bem como de suporte às atividades de Escritório Modelo desenvolvidas pela Instituição e a descrição dos softwares instalados que devem ser de editoração de textos, planilha eletrônica, banco de dados e um aplicativo de contabilidade;
- 2) quanto ao acervo da biblioteca, é fundamental a aquisição de livros atualizados que totalizem o número mínimo de 250 exemplares de vários títulos;
- 3) quanto às anotações no Diário de Classe, a sua anotação diária (como o próprio nome já diz) é um instrumento que permite o acompanhamento do processo de ensino por aqueles que não estão assistindo as aulas, portanto, é preciso que estejam atualizados e isso não nos foi possível confirmar através da leitura do processo, o que demanda uma verificação.

Em cumprimento à Diligência nº 145/95, a Instituição apresentou documentação comprobatória da aquisição dos livros e já anexou cópia do termo de visita lançado pelos Técnicos da DEMEC/MT no dia 23/2/96, que informa terem vistoriado os diários de classe e comprovado a instalação de dez computadores no laboratório. A equipe da DEMEC, ao concluir seu termo de visita, registrou que a Instituição atendeu a contento as exigências da Diligência nº 145/95.

Após os trabalhos de verificação, realizados *in loco*, em julho de 1996, as Técnicas em Assuntos Educacionais da DEMEC/MT entenderam terem sido cumpridas as sugestões da Comissão de Inquérito Administrativo, constantes da Informação MEC/COSUP/SESu nº 239/95.

Esta Secretaria considerou cumpridas todas as etapas do Inquérito Administrativo e, por entender que o Processo para reconhecimento do curso de Ciências Contábeis poderia ter prosseguimento, solicitou à Instituição, mediante o Ofício Circular nº 100, de 23 de maio de 1996 (cópia anexa aos autos), informações atualizadas a respeito do corpo docente, para atender a determinação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

II - MÉRITO

De posse de todos os documentos já citados no Histórico deste Relatório, passamos à análise dos dados específicos e essenciais que envolvem o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, devidamente atualizados.

1 - Biblioteca

A Biblioteca funciona de segunda a sexta-feira, no horário das 14 às 17 horas e das 19 às 22 horas e, aos sábados, das 7 às 11 horas, sob a coordenação de uma bibliotecária habilitada e uma auxiliar.

O acervo da biblioteca da Instituição é de 1.173 títulos e 3.299 exemplares.

2 - Instalações Físicas

A Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço está funcionando em sede própria desde janeiro de 1991 e divide-se em dois blocos. Do Bloco I, que foi o primeiro a ser construído, foram forradas todas as salas de aula (4), a secretaria, a diretoria, a cantina e a sala de estágios (laboratório). O Bloco II encontra-se em fase final de construção, e possui 3 salas de aula.

3 - Laboratórios

Os laboratórios da Instituição, segundo informações dos Verificadores, atendem às necessidades do curso.

4 - Organização Curricular

O currículo pleno do curso foi alterado em 1993, para atender à Resolução CFE nº 3/92, que fixou o novo currículo mínimo para o curso de Ciências Contábeis. O currículo novo foi implantado a partir de 1994. Em consequência dessa alteração, funcionam no ano em curso a última série do currículo antigo e a terceira do novo currículo.

A avaliação da Comissão Verificadora indicou que o currículo em vigor atende ao mínimo previsto pela Resolução nº 3/92 do CFE, mas sugeriu a inclusão de disciplina que contemple contabilidade agrícola, por ser a agricultura atividade predominante na região.

O curso funciona em regime de matrícula seriado anual no turno noturno, com 80 vagas anuais.

A carga horária foi de 2.952 horas-aula até 1993 e de 3.600 horas-aula a partir de 1994. Sua integralização, até 1993, era de, no mínimo, 4 e, no máximo, 7 anos, e, a partir de 1994, no mínimo, 5, e no máximo, 7 anos.

O currículo pleno compõe o Anexo I deste Relatório.

5 - Corpo Docente

O corpo docente que atua no curso é formado por 13 professores, dos quais 12 são Especialistas, nas áreas de Didática Geral (7); Metodologia do Ensino (2); Metodologia do Ensino por Atividade; Introdução à Análise Matemática; e Direito Empresarial. Um professor cursa Especialização em Contabilidade.

Há indicação de professores para todas as disciplinas do último ano do currículo antigo, ou seja, 4ª série, e professores para as 1ª, 2ª e 3ª séries do novo currículo, implantado a partir de 1994.

A relação completa dos docentes compõe o Anexo II deste Relatório.

6 - Considerações Finais

Após análise criteriosa de todos os dados contidos no Processo de reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, particularmente os que se referem às condições da Faculdade que o ministra, esta Secretaria conclui ser indispensável o acompanhamento, pela DEMEC/MT, responsável pela

supervisão de ensino, de todas as ações desenvolvidas pela Instituição. Não se pode desconsiderar que foi instaurado e concluído um inquérito administrativo, além de outros problemas já abordados no Processo.


No entanto, após o cumprimento de todas as diligências, o funcionamento do curso pode ser avaliado como satisfatório, o que permite, s.m.j., indicar seu reconhecimento.

III - CONCLUSÃO

Pelo encaminhamento do presente Processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de Ciências Contábeis, ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço, mantida pela Associação Educacional do Vale do São Lourenço, com sede na cidade de Andradina, Estado do Mato Grosso, com 80 vagas anuais, no período noturno.

À consideração superior.

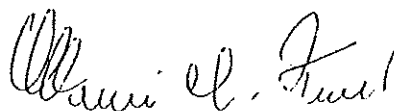
Brasília, 25 de outubro de 1996.


Marta Caldera Duarte
Coordenadora Geral do
Análise Técnica do DOES/SESu

De acordo.

A diretoria do CNE.

em 24.10.96



Ernani Lima Pinho
Diretor Interno
DOES/SESu/MEC

REGIMENTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
APLICADAS DO VALE DO SÃO LOURENÇO

Processo nº 2300014781/94-79 grade antiga - Anexo I

ANEXO I I

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

SÉRIE ANUAL/DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA ANUAL (HORA-AULA)
1ª Série	
Contabilidade Geral I.....	144
Economia I.....	108
Direito.....	108
Língua Portuguesa.....	72
Matemática.....	108
Administração I.....	144
SUB-TOTAL	684
Estudo de Prob. Brasileiros.....	36
Educ. Física (Prát. Desap.).....	22
- Carga horária total da 1ª Série.....	792
2ª Série	
Contabilidade Geral II.....	144
Economia II.....	72
Administração II.....	144
Direito Comercial.....	108
Estatística.....	72
Matemática Financeira.....	108
Metodologia Científica.....	22
- Carga horária total da 2ª Série.....	770



mes crediário da prof. Vinyago.

REGIMENTO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
DE JACIARA DO VAL DO SÃO LOURENÇO

3ª Série

Administração Financeira e Orçamento I.....	100
Análise de Balanço.....	100
Contabilidade Agrícola.....	70
Contabilidade Bancária.....	70
Contabilidade Comercial.....	144
Contabilidade de Custos.....	100
Técnica Comercial.....	100
- Carga horária total da 3ª Série.....	710

4ª Série → *termino em 1996*

Administração Financeira e Orçamento.....	70
Auditoria.....	144
Contabilidade Gerencial.....	100
Contabilidade Pública.....	100
Direito Tributário.....	100
Estágio Supervisionado.....	110
- Carga horária total da 4ª Série.....	720
- Carga horária total do curso: 2.844	

R E S U M O

Carga Horária das Disciplinas.....	2.844
Estágio Supervisionado.....	100
- Carga horária do conteúdo.....	2.044
Estudo de Problemas Brasileiros.....	34
Educação Física.....	22
TOTAL.....	2.950

TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO

Mínimo: 4 (quatro) anos letivos
Máximo: 7 (sete) anos letivos



[Handwritten Signature]
DIRETOR

Processo nº 23000 014781/94 - 79
Anexo I

GRADE CURRICULAR
RESOLUÇÃO 03/92
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

1ª SERIE

DISCIPLINAS	C/H
Noções de Direito (IDPP) ✓	144
Administração Geral I ✓	72
Economia I ✓	72
Língua Portuguesa I (Redação e Comunicação) ✓	72
Contabilidade Geral I ✓	72
Estatística I ✓	72
Matemática ✓	72
Cultura Brasileira ✓	72
T O T A L	648
Educação Física ✓	72

2ª SERIE

DISCIPLINAS	C/H
Noções de Direito II (IDPP) ✓	72
Noções de Psicologia ✓	72
Matemática Financeira ✓	72
Noções de Ciências Sociais ✓	72
Administração Geral II ✓	72
Economia II ✓	72
Língua Portuguesa II (Redação e Comunicação) ✓	72
Contabilidade Geral II ✓	72
Estatística II ✓	72
Metodologia da Pesquisa ✓	72
T O T A L	720

3ª SERIE

DISCIPLINAS	C/H
Administração Geral III ✓	72
Economia III ✓	72
Contabilidade Geral III ✓	72
Teoria da Contabilidade ✓	72
Contabilidade Pública ✓	72
Legislação Social ✓	72
Organização e Métodos ✓	72
Legislação Tributária ✓	72
Contabilidade e Análise de Custos ✓	72
Análise das Demonstrações Contábeis ✓	72
T O T A L	720

4a SERIE

DISCIPLINAS	C/H
Direito Comercial e Societário	72
Estágio Supervisionado ✓	72
Introdução à Computação	72
Contabilidade Bancária	72
Contabilidade Agrícola	72
Contabilidade Social	72
Contabilidade e Análise de Custos ✓	72
Análise das Demonstrações Contábeis ✓	72
Auditoria ✓	72
Direito Administrativo ✓	72
T O T A L	720

5a SERIE

DISCIPLINAS	C/H
Direito Comercial e Societário	72
Estágio Supervisionado ✓	72
Introdução à computação	72
Administração Financeira e Orçamento Empresarial ✓	72
Contabilidade Gerencial ✓	72
Laboratório Contábil	72
Etica Geral e Profissional	72
Auditoria ✓	72
Perícia Contábil	72
Contabilidade Social	72
T O T A L	720
T O T A L G E R A L	3.600

A execução do currículo é acompanhada através dos controles acadêmicos, sendo observada a oferta das disciplinas e o cumprimento dos programas. Esse controle é exercido pela chefia do Departamento em conjunto com a secretaria que prescreve o lançamento do conteúdo lecionado em cada disciplina do curso.

Ressaltamos que os controles não têm sido observados plenamente, havendo falhas no preenchimento dos Diários. Há Diários sem lançamento de matéria lecionada, sinais de ter havido preenchimento por terceiros e até Diários sem nenhum lançamento.

2.4 - Corpo Docente Indicado

Os professores do Curso de Ciências Contábeis ministrada pela Faculdade de Ciências Sociais e Aplicadas do Vale do São Lourenço atendem satisfatoriamente às exigências do currículo. O Regime de trabalho predominante é horista.

Processo nº 230000/9781/94 - 79 - Anexo II

065-461-1377 EDUVALE JACIARA MT

557 P01 15 10 96 1996



ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO LOURENÇO

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço

EDUVALE

Ciências Contábeis Autorizada pelo Decreto Federal N.º 97.679, de 20/04/89

FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DO VALE DO SÃO LOURENÇO / EDUVALE

Mantida pela Associação Educacional do Vale do São Lourenço

Autorizada pelo Decreto Federal nº 97.679 de 20/04/1989

Rua Caiçara nº 2.114 - Jaciara - Mato Grosso - Tel (065)461-1377

QUADRO DOS DOCENTES TITULARES - 1.996.

Nº de ordem	Nome	Qualificação Profissional	Disciplina que Leciona	CAT	Série	Autorização
01	EDSON TELOKEN	Licenciado em Letras, Especialização em Metodologia do Ensino	Língua Portuguesa I (Redação e Comunicação), Língua Portuguesa II (Redação e Comunicação), Cultura Brasileira	12	1ª e 2ª	Processo nº 943 CFF
02	EDILSON DOS SANTOS	Bacharel em Ciências Contábeis, Especialização em Didática Geral	Contabilidade Pública, Contabilidade e Análise de Custos I, Organização e Métodos	09	3ª e 4ª	Processo em Tramitação no DEAMEC/MT
03	FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO	Licenciado em Matemática, Especialização em Introdução Análise (Matemática)	Estatística I e II, Matemática, Matemática Financeira	16	1ª e 2ª	Processo em Tramitação no DEAMEC/MT
04	JURACI JOSÉ VASTOS	Bacharel em Ciências Contábeis, Especialização em Didática Geral	Estatística Supervisionada, Auditoria, Contabilidade Gerencial	12	4ª	Processo em Tramitação no DEAMEC/MT
05	MÁRIO MARRA DOS ANJOS	Bacharel em Direito, Especialização em Didática Geral	Noções de Direito (IDPP), Noções de Direito II (IDPP), Legislação Social	12	1ª, 2ª e 3ª	Processo em Tramitação no DEAMEC/MT
06	MILTON BUZÉBIO AMÂNCIO	Bacharel em Ciências Contábeis, Especialização em Didática Geral	Contabilidade Geral I, Contabilidade Geral II, Contabilidade geral III	10	1ª, 2ª e 3ª	Processo em Tramitação no DEAMEC/MT
07	MARIA JULIA FERNANDES CEZAR	Licenciada em Pedagogia, Especialização em Metodologia do Ensino Por Atividade	Noções de Ciências Sociais, Metodologia da Pesquisa	108	2ª	Processo em Tramitação no DEAMEC/MT

Maria Julia Fernandes Cezar

MT

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO LOURENÇO

Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas do Vale do São Lourenço

EDUVALE

Ciências Contábeis Autorizada pelo Decreto
Federal N.º 97.679, de 20/04/89FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DO VALE DO SÃO LOURENÇO / EDUVALE

Mantida pela Associação Educacional do Vale do São Lourenço

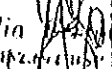
Autorizada pelo Decreto Federal n.º 97.679 de 20/04/1989

Rua Caicara n.º 2114 - Jaciara - Mato Grosso - tel. (065) 461-1377

QUADRO DOS DOCENTES TITULARES - 1.996.

Nº de ordem	Nomes	Qualificação Profissional	Disciplina que Leciona	CM	Série	Autorização
08	ROBERTO JOSÉ ALBAREZ GREGUI	Bacharel em Administração Especialização em Diática Geral.	.Administração Geral I .Administração geral II .Administração geral III	10	1º, 2º, 3º	Processo em Tramitação no DEMEC MT
09	SANTA VICENTE ORTEGA PEREIRA	Bacharel em Psicologia Especialização em Diática Geral	.Noções de Psicologia	04	2º	Processo em Tramitação no DEMEC MT
10	ODILON DE BRITO FILHO	Licenciado em Educação Física, Especialização em Diática Geral.	.Educação Física	04	1º	Processo em Tramitação no DEMEC MT
11	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA	Bacharel em Ciências Contábeis Especialização em Custeio	.Análise das Demonstrações Contábeis .Teoria da Contabilidade .Administração Financeira e Orçamento.	06	3º e 4º	Processo em Tramitação no DEMEC MT
12	VALDIR SEGANFREDO	Bacharel em Direito Especialização em Direito Empresarial	.Direito Tributário .Legislação Tributária	05	3º e 4º	Processo em Tramitação no DEMEC MT
13	HELIA RODRIGUES FAUSTINO	Bacharel em Economia Especialização em Metodologia do Ensino	.Economia I .Economia II .Economia III	10	1º, 2º e 3º	Processo em Tramitação no DEMEC MT
TOTAL :				113		

OBS: As disciplinas: Auditoria, Administração Financeira e Orçamento, Contabilidade Gerencial, Contabilidade Pública, Direito Tributário, Estágio Supervisionado; São referente ao 4º ano cujo currículo pleno segue copia em anexo, com duração de 4 anos com o término este ano. As séries 1, e 3 são contempladas pela Resolução 03/92 do CFE.

Maria Julia  César
DO DEPARTAMENTO DE MT